



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG)

RESOLUÇÃO Nº 376, de 28 de março de 2022.

Cria o Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Informática, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (CRMV-MG), no uso da atribuição que lhe confere as letras "g", "i", "k" e "l" do artigo 17 do seu Regimento Interno, baixado pela Resolução nº 342, de 1º de fevereiro de 2011, aprovado pela Decisão do egrégio **Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV)**, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, na página 112, do dia 11 de agosto de 2011,

considerando as necessidades dos serviços desta autarquia federal,

considerando, ainda, os estudos realizados pela Diretoria-Executiva,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal desta autarquia federal 1 (um) Cargo em Comissão de Recrutamento Amplo de Assessor Técnico de Informática, regido pela legislação trabalhista, de livre nomeação e exoneração do Presidente.

Art. 2º - O salário mensal para o Cargo de Técnico de Informática será definido em ato do Presidente do CRMV-MG para uma jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, de segunda à sexta-feira, com intervalo de descanso de uma hora entre as jornadas, totalizando 40(quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. Ao ocupante do Cargo de Assessor Técnico de Informática serão concedidos os benefícios de vale alimentação/refeição e plano de saúde nos mesmos valores assegurados aos servidores do Quadro de Pessoal desta autarquia federal.

Art. 3º - As atribuições do Assessor Técnico de Informática, sem prejuízo de outras que venham a ser fixadas são:

a) analisar e estabelecer a utilização de sistemas de processamento automático de dados, estudando as necessidades, possibilidades e métodos referentes aos mesmos, definindo e coordenando sua implantação, para assegurar a exatidão e rapidez dos diversos tratamentos de informação;

b) levantar as necessidades das diversas unidades do CRMV-MG, determinando quais dados devem ser identificados, o grau de sumarização permitido e o formato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG)

requerido para apresentação dos resultados para formular um plano de trabalho;

c) estudar e orientar sobre a viabilização da implantação de sistemas eletrônicos de dados e equipamentos adequados, a fim de compatibilizar a utilidade com o custo;

d) elaborar fluxogramas e outras instruções referentes ao sistema de processamento e demais procedimentos correlatos, elaborando-os segundo linguagem apropriada, para orientar os programadores e outras pessoas envolvidas na operação do computador;

e) analisar os dados de entrada disponíveis, estudando as modificações necessárias à sua normatização, para determinar os planos e sequências de elaboração dos sistemas e programas;

f) verificar o desempenho dos sistemas propostos, realizando experiências práticas, para assegurar-se de sua eficiência e introduzir as modificações oportuna;

g) coordenar as atividades de profissionais que realizam as diferentes fases da elaboração do programa, as definições e detalhamento das soluções, a codificação, testes e depuração do programa;

h) zelar pelos equipamentos que utiliza;

i) executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior, em especial aquelas estabelecidas na Portaria 342, de 11 de dezembro de 2009.

Art. 4º- O ingresso no cargo de Técnico de Informática por empregado efetivo do Quadro de Pessoal desta autarquia federal facultará, a qualquer tempo, ao designado escolher entre o salário de remuneração previsto nesta Resolução ou o seu salário efetivo acrescido de 20% (vinte por cento).

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Méd. Vet. **AFFONSO LOPES DE AGUIAR JÚNIOR**
CRMV-MG nº 2652
Secretário-Geral

Méd. Vet. **BRUNO DIVINO ROCHA**
CRMV-MG nº 7002
Presidente